



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA-RS

Processo PJE Nº 0000833-42.2014.5.04.0373
Reclamante: CLÁUDIO WEBER
Reclamada: METALÚRGICA BOUFLEUR LTDA. -ME E OUTROS (11)
Mandado n. 95369C8

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2.022, em cumprimento ao presente mandado, expedido pelo Exmo. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de SAPIRANGA-RS, nos autos do processo acima identificado, para a cobrança da dívida de R\$ 123.389,08 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), atualizada até 31.08.2022 eu, Oficiala de Justiça Avaliadora, abaixo assinada, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem imóvel constante da Matrícula n. 11.083, do Ofício de Registro de Imóveis de Sapiranga-RS, :

“ Matrícula n. 11.083 – IMÓVEL: O PRÉDIO de madeira n. 832 da rua Padre Réus, com a área de sessenta e seis metros quadrados (66,00m²), edificado no ano de 1955, e o respectivo terreno, localizado na zona urbana desta cidade, na quadra n. 253 do setor 05 do Plano Diretor, medindo onze metros (11,00m) de frente, ao norte, no alinhamento da rua Padre Réus; no lado leste, mede de frente até os fundos, dezenove metros (19,00m) e confronta com propriedade de João Octacilio Schmidt e sua mulher, ou com quem de direito; no lado Oeste, mede de frente até os fundos vinte e seis metros (26,00m) e confronta com propriedade de João Octacilio Schmidt e sua mulher prometida vender a Nelson Acmerlote, e nos fundos ao Sul, mede de largura, doze metros (12,00m) e confronta com propriedade de João Octacilio Schmidt e sua mulher ou com quem de direito.” Dados extraídos da certidão da matrícula do imóvel n. 11.083, Livro n.2 – Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Sapiranga.

Avalio o referido imóvel (terreno + edificação) em R\$ 350.000,00 (Teezentos e cinqüenta mil reais) tendo em vista suas dimensões, qualidade da construção e localização.

E, para constar, lavrei o presente auto que assino.

Lurdes Tizian Beck

gmontserrat
Ma. Patrícia A. Monserrat
Oficiala de Justiça Avaliadora

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 20/10/2022 realizada a penhora do bem acima descrito, conforme AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO supra, fiz o depósito em mãos da Sra. LURDES TIZIAN BECK, a qual como fiel depositária, se obriga, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do MM. Juiz do Trabalho da 3ª. Vara do Trabalho de Sapiranga-RS.

Lurdes Tizian Beck CERTIDÃO

gmontserrat
Ma. Patrícia A. Monserrat
Oficiala de Justiça Avaliadora

CERTIFICO E DOU FÉ, que procedi à ciência da Penhora e da Avaliação acima à Sra. LURDES TIZIAN BECK, executada, a qual bem a par de tudo ficou, inclusive do prazo legal para opor embargos e se manifestar sobre a avaliação, tendo aceitado a contrafé e exarado sua assinatura.

Sapiranga, 20/10/2022. *gmontserrat*
Ma. Patrícia A. Monserrat
Oficiala de Justiça Avaliadora

Lurdes Tizian Beck